ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1648 - 621-2080

LEI nº 1259 de 07 de dezembro de 1988.

"Fixa Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 1989."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, considerando o que dispõe o art. 101, Ítem III, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a Mesa promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fixa a Verba de Representação mensal do Presidente da Câmara em CZ$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 1º de JANEIRO de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 de dezembro de 1988.

VALCENIR BARAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ A.L.O. ALMEIDA- 2º Secretário

nmb.